



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

ANEXO 1

PARECER REFERENCIAL N. 008.003/DMP

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS QUE TENHAM POR OBJETO SERVIÇOS CONTINUADOS OU ALUGUEL DE EQUIPAMENTO E UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA - ART. 57, INCISOS II E IV, LEI N. 8.666/93.

LISTA DE VERIFICAÇÃO	Doc./Fls
Verificar se a contratação teve por fundamento o art. 57, incisos II e IV da Lei n. 8.666/93	ANÁLISE PRELIMINAR
Verificação que não se trata de casos de contratações derivadas de dispensas, inexigibilidades ou se prorrogação excepcional	ANÁLISE PRELIMINAR
Verificar a documentação correspondente à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como à consulta relativa aos supervenientes impedimentos temporários de contratar com a Administração Pública, o Estado de Santa Catarina ou com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina;	ANÁLISE PRELIMINAR
1. Identificar cláusula contratual que preveja a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual	
2. Justificar o interesse e a motivação da Administração para prorrogação do contrato	
2.1 Declaração da unidade requisitante de conhecimento da Resolução GP n. 30/2021 e do Código de Conduta, do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos e do Guia de Contratações Sustentáveis	
3. Comprovar a vantajosidade nos preços praticados no contrato por meio de pesquisa de mercado, com base na IN DMP 1/2021	
3.1 Declaração da Seção de Fornecedores acerca da realização de pesquisa de preços	
4. Indicar que o objeto trata de serviço continuado ou de aluguel de equipamento ou utilização de programas de informática	
5. Anuência da contratada para a prorrogação do contrato	
6. Constatar que não tenha ocorrido solução de continuidade do contrato	
7. Providenciar a reserva orçamentária dos valores necessários para a cobertura dos gastos com a contratação para o exercício concorrente e o(s) subsequente(s)	
8. Constatar que a prorrogação contratual respeita os prazos de 60 e 48 meses, estabelecidos no artigo 57, incisos II e IV, respectivamente, da Lei n. 8.666/93	
9. Juntar a documentação correspondente à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como à consulta relativa aos supervenientes impedimentos temporários de contratar com a Administração Pública, o Estado de Santa Catarina ou com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
10. Utilizar minuta de termo aditivo padrão acostada ao doc. 7395352	
11. Encaminhar os autos para análise pelo Diretor de Material e Patrimônio para subsunção da hipóteses fática ao parecer referencial	



Documento assinado eletronicamente por **Manuela Stefani Cardoso, Assessora Técnica**, em 31/07/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jullyana Kroon Tomaz Soares, Assessor Técnico**, em 31/07/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Goulart, Assessor Técnico**, em 31/07/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme e Silva Pamplona, Assessor Técnico**, em 31/07/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7395349** e o código CRC **E8758E8A**.
